

Câmara
1472

DECRETO Nº 10.952

Fixa o valor nominal da Unidade de Referência Orçamentária do Município de Porto Alegre (UROMPA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõem o § 7º do artigo 5º da Lei nº 7382, de 16 de dezembro de 1993, o § 7º do artigo 5º da Lei nº 7383, de 16 de dezembro de 1993, o § 7º do artigo 6º da Lei nº 7391, de 28 de dezembro de 1993 e o § 7º do artigo 5º da Lei nº 7393, de 28 de dezembro de 1993,

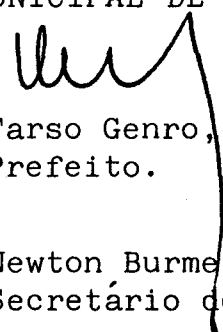
D E C R E T A :

Art. 1º - Para o mês de março de 1994, o valor nominal da Unidade de Referência Orçamentária do Município de Porto Alegre (UROMPA) será de 1,3907 (uma unidade, três mil e novecentos e sete décimos de milésimos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

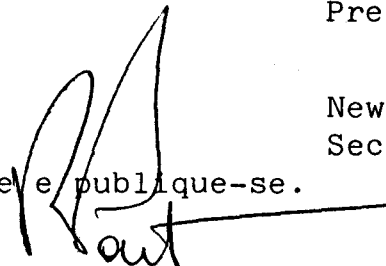
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de março de 1994.


Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				